

Doutora Ana Paula Coutinho Mendes, Professora Associada do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Doutor Luis Carlos Pimenta Gonçalves, Professor Auxiliar da Universidade Aberta

1 de fevereiro de 2019. — A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro.

312042864

«QUADRO N.º 8

1.º ano/2.º semestre

(área de especialização: Supervisão Pedagógica)

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)				
				TP	S			OT
Supervisão Pedagógica	FE	Semestral	162	45	-	11	6	Opção I.
Construção, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos Pedagógicos	FE	Semestral	162	45	-	11	6	
Teorias e Modelos de Ensino	FE	Semestral	162	45	-	11	6	
Administração Educacional	FE	Semestral	162	45	-	11	6	
Aprendizagem Organizacional	FE	Semestral	162	45	-	11	6	
Seminário de Investigação em Supervisão Pedagógica	SFE	Semestral	162	-	45	11	6	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) o estudante deverá realizar apenas uma das uc's opcionais.

QUADRO N.º 10

1.º ano/2.º semestre

(área de especialização: Tecnologia Educativa)

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)				
				TP	S			OT
Comunicação na Educação Formal e Não Formal	FE	Semestral	162	45	-	11	6	Opção I.
Tecnologia Hipermedia e Multimédia	FE	Semestral	162	45	-	11	6	
Tecnologia Vídeo	FE	Semestral	162	45	-	11	6	
Aplicações da Web 2.0	FE	Semestral	162	45	-	11	6	Opção II.
Dispositivos Móveis na Educação	FE	Semestral	162	45	-	11	6	
Ensino à Distância	FE	Semestral	162	45	-	11	6	
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas às Necessidades Educativas Especiais	FE	Semestral	162	45	-	11	6	
Teorias e Modelos de Ensino	FE	Semestral	162	45	-	11	6	
Seminário de Investigação em Tecnologia Educativa	SFE	Semestral	162	-	45	11	6	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) o estudante deverá realizar uma da UC's indicadas como opção I e uma das UC's indicadas como opção II.»

deve ler-se:

«QUADRO N.º 8

1.º ano/2.º semestre

(área de especialização: Supervisão Pedagógica)

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)			
				TP	S		
Supervisão Pedagógica	FE	Semestral	162	45	-	11	6
Construção, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos Pedagógicos	FE	Semestral	162	45	-	11	6
Teorias e Modelos de Ensino	FE	Semestral	162	45	-	11	6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)				
				TP	S			OT
Administração Educacional	FE	Semestral . . .	162	45	-	11	6	Opção I.
Aprendizagem Organizacional	FE	Semestral . . .	162	45	-	11	6	Opção I.
Seminário de Investigação em Supervisão Pedagógica	SFE	Semestral . . .	162	-	45	11	6	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) o estudante deverá realizar apenas uma das uc's opcionais.

QUADRO N.º 10

1.º ano/2.º semestre

(área de especialização: Tecnologia Educativa)

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)				
				TP	S			OT
Comunicação na Educação Formal e Não Formal	FE	Semestral . . .	162	45	-	11	6	
Tecnologia Hipermedia e Multimédia	FE	Semestral . . .	162	45	-	11	6	
Tecnologia Vídeo	FE	Semestral . . .	162	45	-	11	6	Opção I.
Aplicações da Web 2.0	FE	Semestral . . .	162	45	-	11	6	Opção I.
Dispositivos Móveis na Educação	FE	Semestral . . .	162	45	-	11	6	Opção I.
Ensino à Distância	FE	Semestral . . .	162	45	-	11	6	Opção II.
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas às Necessidades Educativas Especiais	FE	Semestral . . .	162	45	-	11	6	Opção II.
Teorias e Modelos de Ensino	FE	Semestral . . .	162	45	-	11	6	Opção II.
Seminário de Investigação em Tecnologia Educativa	SFE	Semestral . . .	162	-	45	11	6	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) o estudante deverá realizar uma da UC's indicadas como opção I e uma das UC's indicadas como opção II.»

22/02/2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312095506

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extrato) n.º 2122/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 02 de janeiro de 2019, o docente Luis Miguel Marinho Barbosa de Magalhães, transitou para a categoria de Professor-Adjunto ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 2 do DL 45/2016 de 17 de agosto, conjugado com n.º 9 do artigo 6 da Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017 de 9 de agosto, tendo ficado posicionado no escalão 1, do índice 185, da respetiva categoria/carreira, a partir de 21 de dezembro de 2018.

15 de janeiro de 2019. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

311980202

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 2123/2019

Ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, da alínea n), do n.º 1, do artigo 22.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008, e considerando o disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 06 de agosto, aprovo as seguintes alterações ao Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado em anexo ao Despacho n.º 8596/2014, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 125, de 07 de

fevereiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 4628/2016, de 17 de março e republicado em anexo ao presente despacho.

Assim:

1 — Os artigos 1.º, 6.º, 8.º, 19.º, 20.º passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

[...]

1 — O Ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura do Instituto Politécnico de Coimbra, por estudantes internacionais, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 06 de agosto, faz-se, exclusivamente, através do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais, que se realiza anualmente.

2 —

3 —

a)

b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;

c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, não revelando para este efeito, o tempo de residência com autorização de residência para estudo;

d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;

e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei